



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Exercício: 2018

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 31 /2018

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ECIDADANIA	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.001.08.243.0029.2.046.	CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	Total Suplementação:	44.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,
em 07/08/2018.



CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL